

Prova de Auditoria ISS-Teresina comentada – gabarito preliminar.

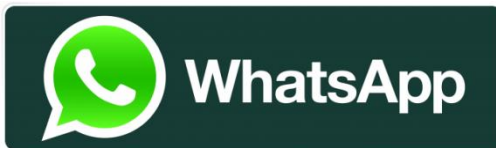
Olá pessoal!

Seguem comentários da prova de **Auditoria ISS-Teresina**, aplicada em 28/08, pela banca FCC. Espero que tenham feito uma boa prova.

Foram poucas questões de uma prova muito tranquila, priorizando a literalidade das normas mesclada com questões práticas, como tem sido recorrente nas últimas provas da FCC.

Não vejo possibilidades reais de RECURSOS

Como sempre, permaneço à disposição para quaisquer dúvidas adicionais pelo email claudenirbrito@gmail.com ou podem me enviar uma mensagem:



(61) 98104-2123

Receba **dicas de estudo e conteúdo gratuito de Auditoria** em seu **email**, cadastrando-se na nossa **lista exclusiva**, no link a seguir

<http://eepurl.com/caW9Pj>

Abrços e bons estudos.

Claudenir

96. (FCC/ISS-Teresina/2016) Estão sujeitas à auditoria, entre outras demonstrações contábeis, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da entidade, elaborados pela sua administração. Na auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2015 de determinada empresa prestadora de serviços, o auditor, ao examinar as obrigações da empresa, constatou que o ISS a recolher com vencimento no exercício subsequente, no valor de R\$ 1.487.950,00, foi classificado

incorretamente no Balanço Patrimonial. As obrigações, quando se vencerem no exercício seguinte, deverão ser classificadas no grupo de contas do Balanço Patrimonial

- (A) Ativo diferido.
- (B) Passivo circulante.
- (C) Ativo realizável a longo prazo.
- (D) Passivo não circulante.
- (E) Obrigações fiscais de longo prazo.

Comentários:

Questão literal sobre classificação de contas no Balanço Patrimonial, que embora seja tema mais voltado para a disciplina Contabilidade Geral, foi incluída na prova de Auditoria.

Segundo o Art. 180 da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações:

“Art. 180. As **obrigações** da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, **serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte**, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179 desta Lei.” (grifei)

Gabarito preliminar: B

97. (FCC/ISS-Teresina/2016) Nos trabalhos de auditoria independente na Companhia Distribuidora de Frutas e Legumes do Estado referente ao exercício de 2015, o auditor constatou que, no mês de novembro de 2015, foram contabilizadas duas notas fiscais de vendas com valores adulterados, para mais, em R\$ 240.000,00. De acordo com as evidências obtidas pelo auditor, as notas fiscais foram adulteradas, com o objetivo de encobrir desvio de mercadorias no estoque. Segundo a NBC TA 240, este fato caracteriza

- (A) burla no controle interno.
- (B) erro na escrituração contábil.
- (C) omissão de prejuízos.
- (D) fraude.
- (E) aumento de receita de vendas.

Comentários:

A distinção entre fraude e erro se encontra no caráter intencional da primeira (dolo), em contrapartida do caráter não intencional do erro.

Observem que a questão deixa claro que houve a intenção, ao afirmar que “as notas fiscais foram adulteradas, com o objetivo de encobrir desvio de mercadorias no estoque”, o que nos leva a crer que se trata de fraude.

Gabarito preliminar: D

98. (FCC/ISS-Teresina/2016) A evidência de auditoria para a obtenção de conclusões para fundamentar a opinião do auditor é

conseguida pela execução de procedimentos de auditoria. O exame de registros ou documentos, internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico de um ativo é efetuado mediante o procedimento de auditoria denominado

- (A) inspeção.
- (B) observação.
- (C) circularização.
- (D) investigação.
- (E) confirmação.

Comentários:

Mais uma questão literal. De acordo com a primeira parte do item A14 da NBC TA 500 – Evidência de auditoria:

“A14. A **inspeção** envolve o **exame de registros ou documentos**, internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico de um ativo.” (grifei)

Assim, podemos concluir que se trata do procedimento de auditoria denominado “inspeção”.

Gabarito preliminar: A

99. (FCC/ISS-Teresina/2016) O controle externo, no âmbito do Estado do Piauí, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas. As auditorias, como instrumentos de fiscalização utilizados pelo Tribunal de Contas no exercício de suas atribuições, serão realizadas com a finalidade de:

I. Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

II. Avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, dos programas e das ações governamentais, quanto aos aspectos da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos praticados.

III. Subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

IV. Comprovar a legalidade e avaliar o resultado do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

V. Avaliar, quanto à eficácia e à eficiência os sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados pelas entidades da Administração indireta do Estado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, III e IV.
- (B) I e V.
- (C) I, II e III.
- (D) II, III, IV e V.
- (E) II, IV e V.

Comentários:

A **finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos** administrativos e **avaliar os resultados alcançados**, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade **da gestão** orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades e das entidades da administração pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, **bem como a aplicação de recursos** públicos por **entidades de direito privado**, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

Vamos comentar cada uma das assertivas, para decidirmos qual alternativa responde melhor à questão.

Item I – CORRETO. Trata-se de finalidade da Auditoria de regularidade.

Item II – CORRETO. Trata-se de finalidade da Auditoria operacional.

Item III – CORRETO. Trata-se de finalidade da Auditoria de regularidade.

Os itens IV e V podem ser avaliados segundo os objetivos do Sistema de Controle Interno municipal:

“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III - exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.”

Ou seja, os itens IV e V não são finalidades da auditoria.

Gabarito preliminar: C

100. (FCC/ISS-Teresina/2016) O risco de distorção relevante é o risco de que as demonstrações contábeis contenham distorção relevante antes da auditoria. Segundo a NBC TA 200, podem ocorrer no nível

(A) geral da demonstração contábil e no nível dos processos operacionais e administrativos.

(B) geral da demonstração contábil e no nível da afirmação para classes de transações, saldos contábeis e divulgações.

(C) de controle das normas e registros contábeis e no nível dos processos operacionais e administrativos.

(D) da implementação e manutenção do controle interno e no nível da afirmação para classes de transações, saldos contábeis e divulgações.

(E) de controle das normas e registros contábeis e no nível da afirmação para classes de transações, saldos contábeis e divulgações.

Comentários:

Segundo o item A34 da NBC TA 200:

“A34. Os **riscos de distorção relevante** podem existir em dois níveis:

- no **nível geral da demonstração** contábil; e
 - no **nível da afirmação para classes** de transações, saldos contábeis e divulgações.” (grifei)
- Assim, podemos concluir que a alternativa correta é a de letra B.
Gabarito preliminar: B



Gabarito preliminar:

96 – B

97 – D

98 – A

99 – C

100 – B

Receba **dicas de estudo e conteúdo gratuito de Auditoria** em seu **email**, cadastrando-se na nossa **lista exclusiva**, no link a seguir

<http://eepurl.com/caW9Pj>